



LEI MUNICIPAL Nº 867, DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre alteração percentual da LOA no orçamento vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Urucua - MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o percentual de suplementação que consta no Art. 4º, inciso I da Lei Orçamentária Nº 842 de 27 de dezembro de 2024, de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento).

Art. 2º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Urucua - MG, 15 de julho de 2025.

**JOSE AILSON DANTAS
QUEIROZ:42982227487**

Assinado de forma digital por
JOSE AILSON DANTAS
QUEIROZ:42982227487
Dados: 2025.07.15 13:22:37 -03'00'

JOSE AILSON DANTAS QUEIROZ

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 15.07.2025

Oswaldo Gomes da S. Neto
CPF: 025.496.067-79

Secretário de Administração e Planejamento



ADMINISTRAÇÃO 2025/2028



JUSTIFICATIVA

1. O projeto de Lei, que autoriza abertura de crédito ^{suplementar}, visa possibilitar o regular prosseguimento das atividades do Município, conforme disposto no art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
2. A presente suplementação se faz necessária em virtude da insuficiência de saldo orçamentário para fazer face às despesas correntes do Município, em especial a folha de pagamento dos servidores públicos.
3. Insta esclarecer que o presente projeto de lei, não possui o escopo de aumentar despesas, mas apenas adequar a previsão orçamentária inicial, com o remanejamento de recursos entre rubricas. Noutras palavras, o objetivo restringe-se em retirar recursos de algumas rubricas que não serão utilizadas até o final do vigente exercício, realocando-as para outras em que já não há recursos disponíveis, mas há despesas necessárias a serem cobertas.
4. Desse modo, peço o apoio de Vossas Excelências no sentido de apreciarem e aprovarem em regime de urgência, a vertente Projeto de Lei, a fim de não de obstar o regular andamento da Administração e inviabilizar o fechamento contábil-financeiro do exercício em curso.
5. Sendo o que se apresenta para o momento, valho-me do ensejo para renovar-lhes votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Urucua - MG, 15 de julho de 2025.

**JOSE AILSON DANTAS
QUEIROZ:42982227487
JOSE AILSON DANTAS QUEIROZ**

Assinado de forma digital por JOSE
AILSON DANTAS QUEIROZ:42982227487
Dados: 2025.07.15 13:23:03 -03'00'

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

15.07.2025
Oswaldo Gomes da S. Neto
CPF:025.496.067-79

Secretário de Administração e Planejamento

E-MAIL: adm@urucua.mg.gov.br, CNPJ:
25.223.850/0001-80, End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n,
Centro - CEP: 38.649-000, URUCUIA / MINAS GERAIS